



EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
ÁREA ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível médio, técnico e superior para composição de cadastro reserva para atuação no município de APUCARANA/PR e região, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde.
- 1.2 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo e-mail recrutamento.apucaranapr@s3saude.com.br.
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS** desse Edital.
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição.
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas o município de APUCARANA/PR

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.com.br aba “GENTE & GESTÃO” – “TRABALHE CONOSCO”, via plataforma GUPY (<https://s3saude.gupy.io/>), no período de 23/09 a 27/09/2024.
- 2.2 São requisitos para a inscrição:



- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
 - b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - c) Quando do gênero masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
 - e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Possuir pelo menos 06 meses de experiência na área de saúde. Para os cargos que possuem conselho de classe, deverá realizar a comprovação por meio do envio de documentação (diplomas e vínculos anteriores na área de atuação);
- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.
- 2.4 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível.
- 2.5 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se PCD e apresentar laudo médico com validade de 12 meses constando natureza da deficiência, grau da incapacidade da pessoa com deficiência, código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF.
- 2.6 Após a realização de todas as etapas do Processo Seletivo (INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO CURRICULAR e ENTREVISTA TÉCNICA) a convocação dos candidatos poderá ocorrer na proporção de até 03 (três) por vaga.
- 2.7 Os documentos deverão ser entregues, de forma legível e sem rasura, presencialmente, **no** endereço que será informado na **ETAPA IV – PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS**.
- 2.8 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos.
- 2.9 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão sujeitos à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.
- 2.10 Caberá ao candidato acompanhar as convocações referentes ao resultado final e entrega de



documentações no site da instituição (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

- 2.11 Após o término do período de inscrições, a equipe de RH entrará em contato com os candidatos para agendar data e hora da entrevista, iniciando a **ETAPA III – ENTREVISTA TÉCNICA**.
- 2.12 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados.

3 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

3.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 04 (quatro) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:

- **ETAPA I - INSCRIÇÃO ON LINE ATRAVÉS DO SITE www.s3saude.com.br** - Aba “GENTE & GESTÃO” - “TRABALHE CONOSCO”.
- **ETAPA II - AVALIAÇÃO CURRICULAR.** A análise curricular levará em conta parâmetros objetivos de qualificação profissional e experiência prévia, conforme **ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**.
- **ETAPA III - ENTREVISTA TÉCNICA.** A análise da entrevista levará em conta parâmetros objetivos de conhecimento técnico e atitude comportamental, conforme **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**.
- **ETAPA IV – PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS.** Entrega de documentação comprobatória (presencial, em local a ser informado na publicação do resultado). Necessário apresentar toda documentação exigida para o cargo escolhido, conforme **ITEM 6 “DA ADMISSÃO” e ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS**.

4 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 4.1 Os candidatos aprovados serão contactados, via endereço eletrônico (e-mail), WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos (RH) da instituição.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à instituição.
- 4.3 Não caberá recurso do resultado deste Processo Seletivo divulgado pela instituição.
- 4.4 O cronograma tem duração estimada em suas etapas, durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:



CRONOGRAMA	DATA
Inscrição	23/09 à 27/09/2024
Avaliação Curricular	De 30/09 à 02/10/2024
Entrevista Técnica	De 03/10 à 11/10/2024
Publicação de lista de aprovados	15/10/2024

- 4.5 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação publicada no site da S3 Gestão em Saúde (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 5.1 O candidato aprovado será convocado no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos (RH), sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas admissionais.
- 5.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desclassificação, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.
- 5.3 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição.
- 5.4 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:
- (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS**;
 - (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade e experiência, conforme **ITEM 6 “DA ADMISSÃO”**;
 - (C) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
 - (D) Estar regular com o serviço militar, para homens entre 18 à 45 anos;
 - (E) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pela empresa de **SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL** indicado pela S3 Gestão em Saúde.

6 DA ADMISSÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 6.2 O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em dois períodos, cada um de 45 dias.
- 6.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar a totalidade da documentação requerida conforme



descrito abaixo, sob pena de desclassificação:

- (A) Currículo atualizado;
- (B) RG (Cópia);
- (C) CPF (Cópia);
- (D) Carteira de Trabalho Digital (em PDF);
- (E) Título de Eleitor (Cópia);
- (F) Comprovante de residência (conta de luz, agua, telefone ou outra conta de consumo);
- (G) Certificado de reservista;
- (H) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (I) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
- (J) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- (K) CPF dos dependentes;
- (L) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- (M) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- (N) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- (O) Registro no Conselho Regional da Categoria;
- (P) Certidão Negativa do Conselho Regional da Categoria (última anuidade paga - apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017);
- (Q) Carteira do SUS;

6.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, e serão convocados os candidatos sequentes da aprovação.

7 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

7.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente.

7.2 As vagas disponíveis para este Processo Seletivo estão distribuídas **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

8 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 Possuir identificação com a prática em Organização Social de Saúde.

8.2 Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas.

8.3 Saber manejear situações de crise.

8.4 Realizar intervenções que visem a promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território e atuação, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social.



- 8.5 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança.
- 8.6 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

9 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 9.1 Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva).
- 9.2 Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber).
- 9.3 Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes).
- 9.4 Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional).
- 9.5 Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho).
- 9.6 Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não há qualquer obrigatoriedade da S3 Gestão em Saúde de contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação.
- 10.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 10.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em



jugado em face de improbidade administrativa.

- 10.4 Fica assegurado o direito da instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo Processo Seletivo, ainda que já em curso, e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato.
- 10.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.6 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.
- 10.7 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade, conforme **PORTARIA 005.2024 de 18 de Setembro de 2024**.
- 10.8 Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.
- 10.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período.
- 10.10 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra-BA, 18 de Setembro de 2024.



Larissa Santos de Souza
Coordenadora DP/RH



Fernanda da Silva Rodrigues
Diretora Institucional



ANEXO I – TABELA DE CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	QTD DE VAGAS	
		AC*	PCD**
Agente de Portaria	44h	CR**	CR**
Agente de Serviços Gerais	44h	CR**	CR**
Almoxarife	44h	CR**	CR**
Assistente Social	36h	CR**	CR**
Coordenador de RH	44h	CR**	CR**
Auxiliar Administrativo	44h	CR**	CR**
Coordenador de Suprimentos	44h	CR**	CR**
Auxiliar de Almoxarifado	44h	CR**	CR**
Auxiliar de Farmácia	44h	CR**	CR**
Auxiliar de Manutenção	44h	CR**	CR**
Copeiros	44h	CR**	CR**
Enfermeiro	44h	CR**	CR**
Coordenador de Enfermagem	44h	CR**	CR**
Enfermeiro NEP	44h	CR**	CR**
Enfermeiro Qualidade	44h	CR**	CR**
Farmacêutico	44h	CR**	CR**
Faturista	44h	CR**	CR**
Gerente Administrativo	44h	CR**	CR**
Gerente Operacional (Enfermagem)	44h	CR**	CR**
Diretor Geral	44h	CR**	CR**
Nutricionista	36h	CR**	CR**
Motorista	44h	CR**	CR**
Recepção	44h	CR**	CR**
Técnico de Enfermagem	44h	CR**	CR**
Técnico em TI	44h	CR**	CR**
Técnico em Segurança do Trabalho	44h	CR**	CR**
Técnico em Radiologia	24h	CR**	CR**

LEGENDA:

AC*: AMPLA CONCORRÊNCIA

CR**: CADASTRO RESERVA

PCD***: PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Portaria	Ensino médio completo com 06 meses de experiência na função comprovada em carteira de trabalho.
Agente de Serviços Gerais	Ensino médio completo com 06 meses de experiência na função comprovada em carteira de trabalho.
Almoxarife	Ensino médio completo com 06 meses de experiência na função comprovada em carteira de trabalho.
Assistente Social	Graduação completa em Serviço Social. Registro ativo no Conselho de Classe. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho.
Coordenador de RH	Ensino superior em Administração, Gestão de RH ou Ciências contábeis. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho.
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo com 06 meses de experiência na função comprovada em carteira de trabalho.
Coordenador de Suprimentos	Ensino superior completo. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho.
Auxiliar de Almoxarifado	Ensino médio completo com 06 meses de experiência na função comprovada em carteira de trabalho.
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento na área de farmácia clínica, drogaria e/ou hospitalar. Conhecimento em Pacote Office.
Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio completo. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho.
Copeiros	Ensino médio completo com 06 meses de experiência na função comprovada em carteira de trabalho.
Enfermeiro	Graduação completa em Enfermagem. Registro ativo no Conselho de Classe (COREN). Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento dos Serviços SUS.



ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS

(continuação)

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
Coordenador de Enfermagem	Graduação completa em Enfermagem. Registro ativo no Conselho de Classe (COREN). Especialização na área. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Pós graduação completa em Pós-Graduação em Gestão Hospitalar, Gestão em Saúde, Gestão de Pessoas, Administração Hospitalar e áreas afins.
Enfermeiro NEP	Graduação completa em Enfermagem. Registro ativo no Conselho de Classe (COREN). Especialização na área. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Desejável vivência Hospitalar em Educação continuada/permanente.
Enfermeiro Qualidade	Graduação completa em Enfermagem. Registro ativo no Conselho de Classe (COREN). Especialização na área. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento sobre Qualidade e processos de certificação hospitalar.
Farmacêutico	Graduação completa em Farmácia. Registro ativo no Conselho de Classe (CRF). Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento dos Serviços SUS.
Faturista	Graduação completa em Administração ou Ciências Contábeis. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento em Pacote Office.
Gerente Administrativo	Graduação completa em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas correlatas. Pós graduação em Gestão de Saúde. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento em Pacote Office.
Gerente Operacional (Enfermagem)	Graduação completa em Enfermagem. Experiência mínima de 06 meses na função como gestor (a) em serviços de saúde, comprovada em carteira de trabalho. Conhecimento em Pacote Office.
Diretor Geral	Graduação completa em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou áreas correlatas. Pós graduação em Gestão Hospitalar e em Serviços de Saúde. Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho.
Nutricionista	Graduação completa em Nutrição. Registro ativo no Conselho de Classe (CRN). Experiência mínima de 06 meses na função e comprovada em carteira de trabalho
Motorista	Ensino médio completo com 06 meses de experiência na função comprovada em carteira de trabalho, CNH categoria B, especificando a informação Exerce Atividade Remunerada (EAR).
Repcionista	Ensino médio completo com 06 meses de experiência na função comprovada em carteira de trabalho.



Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem completo. Registro ativo no Conselho (COREN). Experiência mínima de 06 meses na área assistencial em unidade de saúde
Técnico em TI	Curso Técnico em Tecnologia da Informação completo. Experiência mínima de 06 meses na função. Conhecimento no Pacote Office e sistema de informações.
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com 06 meses de experiência na função comprovada em carteira de trabalho.
Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia completo. Registro ativo no Conselho de Classe (CRTR). Experiência de mínima de 06 meses comprovada em carteira de trabalho, preferencialmente em unidade de saúde como técnico de Raio X. Conhecimento dos Serviços SUS.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação Nível Médio	Ensino médio completo.	6
	Curso técnico-profissionalizante na função desejada.	5
	Especialização na função desejada.	5
	Especialização em outra área da saúde que não da função desejada.	3
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na função escolhida.	3
	Certificado de curso de formação ou atualização na função desejada.	5
Certificação Nível Superior	Especialização em outra área de saúde que não da função desejada.	3
	Especialização na função desejada.	5
	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde que não da função desejada.	5
	Mestrado ou Doutorado na função desejada.	6
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na função desejada.	3
	Certificado de curso de formação ou atualização na função desejada.	5
Experiência	De 06 meses até 01 ano de experiência na área da função desejada.	5
	De 01 ano e 01 dia até 02 anos de experiência na área da função desejada.	6
	De 02 anos e 01 dia até 03 anos de experiência na área da função desejada.	7
	Acima de 03 anos de experiência na área da função desejada.	8
	Comprovação acima de 01 ano de experiência da função em unidade hospitalar.	7
Pontuação Máxima		60



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

ENTREVISTA TÉCNICA		
ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Técnico	Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica e profissional.	6
	Clareza na exposição das ideias.	10
	Fluência na linguagem técnica requerida para a função desejada.	10
	Autonomia crítica e capacidade analítica.	3
Comportamental	Apresentação pessoal.	3
	Reação e atitudes frente às questões apresentadas.	5
	Segurança e postura.	3
Pontuação Máxima		40